



# Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.680, de 22 de dezembro de 1997.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acordo firmado entre o Poder Executivo e Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro de 1997, no período da tarde.

ARTIGO 2º - Fica determinado o não funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias 26 de dezembro de 1997 e 02 de janeiro de 1998.

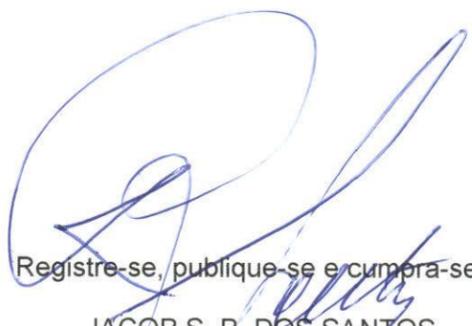
ARTIGO 3º - Fica determinada a compensação dos dias estabelecidos no artigo 2º, no mês de março de 1998, a critério de cada Órgão Municipal.

ARTIGO 4º - Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, creches, CEBEMs e Saúde.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 1997.

  
SERGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS  
Secretário Municipal da Administração